

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS**RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS****Opinião com reservas**

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Cantanhede** (o Grupo), que compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de 162.125.695,83 euros e um total de património líquido de 137.807.337,28 euros, incluindo um resultado líquido de 719.510,62 euros), a demonstração dos resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1 e 2 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Cantanhede** em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião com reservas

1. Os registos do subsistema de contabilidade financeira têm correspondência em fichas de cadastro, mas não se considera concluído o cadastro de bens e direitos, sua identificação, localização, datas, critério, taxa, perdas por imparidade, base da mensuração, restrições da titularidade, indicadores do controlo sobre o recurso e as divulgações requeridas. Este extenso e complexo processo tem suportado registos de regularização relevantes em períodos anteriores (redução de aproximadamente 5.500.000 euros no património líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2021), nomeadamente devido a obras por administração direta, itens decorrentes de alvarás de loteamento, itens adquiridos em transações sem contraprestação, concessão, itens com partes significativas, em propriedade alheia ou em poder de terceiros. Identificámos situações de aplicação desadequada ou de insuficiência de informação que permita a apreciação das políticas contabilísticas e divulgações. Neste contexto, consideramos não ter obtido prova de auditoria suficiente e apropriada relativamente às quantias em ativos fixos tangíveis, intangíveis, propriedades de investimento e respetivas

rúbricas de resultados ou de património líquido, incluindo os correspondentes subsídios, que nos permitisse determinar os possíveis efeitos, que podem ser materiais, mas não profundos.

2. As notas 20 e 23 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas contêm a divulgação da percentagem de participação na ABAP – Associação Beira Atlântico Parque e BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia (próximas dos 100%), bem como do negócio em anos anteriores efetuado com uma sociedade privada, com implicações a longo prazo.

Considerando as demonstrações financeiras individuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 das duas associações acima mencionadas, preparadas no pressuposto da continuidade, os ativos do Grupo são incrementados em cerca de 8 milhões de euros sendo compostos, fundamentalmente, por bens e direitos em regra não transacionáveis e, como tal, com o propósito de servir a atividade das entidades, o que pressupõe a recuperabilidade do investimento através da prossecução de uma atividade duradoura. Importa ainda referir que os ativos se consubstanciam em imóveis dados como garantia, cofinanciados por fundos europeus ou ainda investimentos em outras entidades privadas, fatores que podem condicionar a sua realização em termos distintos dos inicialmente previstos. Por outro lado, o contributo daquelas entidades para o património líquido do grupo resulta no seu incremento em cerca de 5.8 milhões de euros correspondente a subsídios relacionados com ativos sujeitos ao cumprimento de condições e na sua redução em cerca de 6.4 milhões de euros decorrentes de resultados transitados negativos.

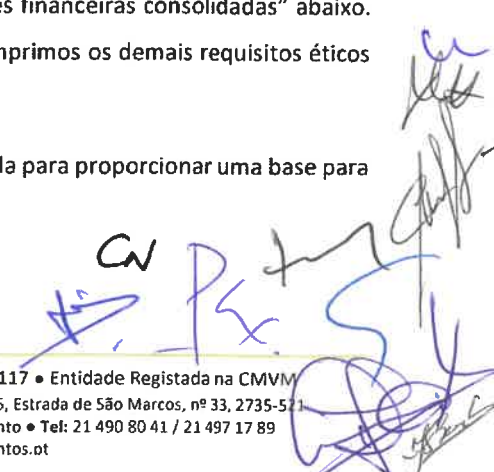
O Município avalia estas entidades como sendo por si controladas o que nos termos do normativo aplicável determina, cumulativamente, poder e exposição a benefícios. Não obstante, estas entidades necessitam de financiamento para manterem o seu desempenho. Por outro lado, não se encontra divulgada informação suficiente que permita ao utilizador compreender as atividades desenvolvidas por cada uma das associações e qual o desempenho que lhes corresponde que constitua o interesse do Grupo, de modo separado das atividades desenvolvidas pela sociedade privada, nem os termos desse relacionamento. De igual forma, não permite avaliar a natureza e o âmbito de eventuais restrições significativas à capacidade de o Grupo aceder a (ou usar) ativos e liquidar passivos.

Face ao exposto, consideramos insuficientes as divulgações e a informação disponível, as quais não nos permitem concluir acerca de eventuais impactos materiais por via de perdas por imparidade ou de obrigações vinculativas não reconhecidas, as quais determinam assim uma incerteza material sobre a continuidade destas entidades e o conseqüente impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Município.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

v.



Ênfases

1. De acordo com a nota final do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o processo de transição para o SNC-AP não se encontra completo, nomeadamente em matérias cuja implementação se considera complexa como as relacionadas com o subsistema de contabilidade de gestão, o sistema de controlo interno entre outras.
2. Conforme mencionado no ponto 1.6.3 – Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza do Relatório de Gestão, as entidades integrantes do perímetro de consolidação adotam, nas suas contas individuais, diferentes referenciais contabilísticos tendo sido efetuados procedimentos para verificar a inexistência de ajustamentos significativos no âmbito da consolidação que de tal facto pudessem decorrer.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

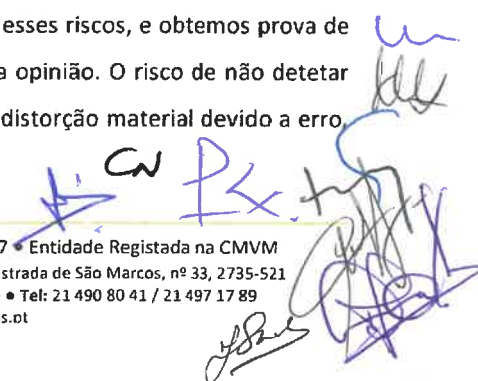
- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo, de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de atividades consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro.



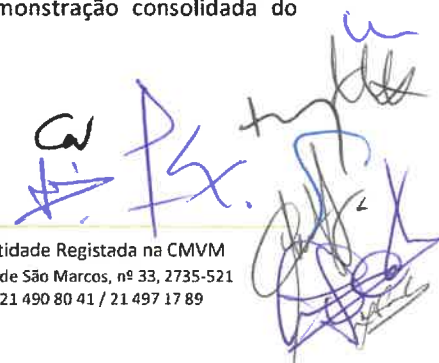
- dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
 - avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
 - concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
 - avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
 - comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental, relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2023.



O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas consolidadas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Conforme referido na nota 1.6.3 do Relatório de Gestão, por limitações na contabilidade das entidades com que o Município consolida, não foi possível elaborar a Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por natureza.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão consolidado

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

O relatório de gestão consolidado não inclui as informações de contabilidade de gestão, conforme previsto na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, dado que o Grupo não procedeu ainda à implementação de um sistema de contabilidade de gestão, conforme divulgado na nota final do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Lisboa, 29 de maio de 2024


Sebastião & Associados, SROC Lda
Sociedade de Recursos Oficiais de Contas
Representada pelo Sócio Responsável,
Dr. Sebastião António Pires Carriço